

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, em conformidade com o que dispõe o parágrafo único, do artigo 169, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Revisora do Processo Administrativo Disciplinar nº 1266/2017/SMAG/Vol. 1, composta pelos servidores: Leaciba Damasceno de Souza, Assistente Municipal, Matrícula 27552/PMBV, Diemea Alves da Mota, Assistente Municipal, Matrícula 27672/PMBV e Adriana da Costa Silva, Assistente Municipal, Matrícula 25129/PMBV, sob a presidência do primeiro, conforme o Processo nº 1392/2018/SMAG/Vol.1.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (60) sessenta dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 16 de maio de 2018.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Portaria nº. 09/2018 – PRESSEM

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 62 § 3º, da Lei Municipal nº. 1.755/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor HISEMBERG OSÓRIO NUNES, Chefe de Divisão de Serviços Gerais, para acompanhar e fiscalizar o processo nº. 28/2017 – PRESSEM referente Autorização para despesa com energia elétrica e processo nº 423/2018 - PRESSEM, referente Locação de 1 (um) imóvel, indo atender as necessidades do Regime de Previdência Social dos Servidores do Município de Boa Vista – PRESSEM.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 14 de março de 2018.

Cientifique-se,
Publique-se, e,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, 15 de maio de 2018.

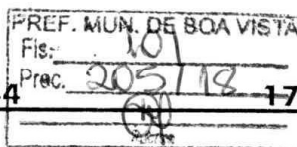
Boa Vista, 15 de maio de 2018.

Paulo Roberto Bragato
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas/ SMAG
Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Boa Vista - PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 28/2018-SMAG
ESPÉCIE: Contrato nº 004/2018/SMAG
Modalidade: Dispensa de Licitação
OBJETO: O presente Contrato contém as condi-



ções de prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a Distribuidora e o Consumidor, responsável pela Unidade Consumidora com código único 002684-0, localizada na rua Agnelo Bitencourt, n.º 361, bairro Centro, e demais unidades do grupo B de responsabilidade do Consumidor que forem incluídas durante a vigência deste Contrato, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil e reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 06.02, Funcional Programática: 09.122.0013 2.029, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: PRÓPRIO, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 0037, de 14/03/2018, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

CONTRATANTE: REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

CONTRATADA: BOA VISTA ENERGIA S/A

ASSINAM: PAULO ROBERTO BRAGATO – Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas LEILA CARNEIRO DE MELLO - Superintendente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM pela contratante e o Sr. Alhbetson Medeiros de Araújo Dantas, pela contratada.

VIGÊNCIA. O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura e regulará as condições de fornecimento de energia ao CONSUMIDOR, pelo prazo de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de MARÇO de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 070/2018/SMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de fiscalização de processos composta pelos servidores: Rychael Vasconcelos do Nascimento, matrícula nº 84.6810, cargo: Superintendente de Administração para ser gestor do contrato; Moisés Araújo Gomes, cargo: Coordenador, matrícula nº. 28.233, para ser fiscal administrativo e Rafael Dall'Armeline Ramos, matrícula 44.742 cargo: Analista de Rede, para ser fiscal técnico do contrato, para acompanhar a execução dos referidos processos:

a) Processo nº 205/2018/SMEC- Contratação de empresa especializada no fornecimento do direito de licença de uso e atualizações dos Softwares SketchUp Pro e ZWCAD Full para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, 15 de maio de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Karina Lígia de Menezes Lins
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 205/2018/SMEC
Espécie: Contrato nº 248/2018/SMEC

Modalidade: Inexigibilidade

Valor Total: R\$ 11.414,00 (onze mil, quatrocentos e quatorze reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DO DIREITO DE LICENÇA DE USO E ATUALIZAÇÕES DOS SOFTWARES SKETCHUP PRO E ZWCAD FULL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC.

As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 0701 Funcional programática: 12.367.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes: Próprio, tendo sido solicitado para o empenho o valor de R\$ 11.414,00 (onze mil, quatrocentos e quatorze reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA.

Data de Assinatura: 14 de maio de 2018.

Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 261/2018-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº. 0041/P, de 06 de janeiro de 2017, DOM nº. 4320,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as servidoras PAOLLA D'ÁVILA BRAUN, matrícula nº 951579 e LIANA BARBOSA MACEDO ALMEIDA, matrícula nº 25887, como fiscal responsável pelo Processo nº 612/2018/SMSA, cujo objeto é: Aquisição de Dietoterápico – Fórmula Infantil Específica.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 14 de maio de 2018.

Cássio Murilo Gomes
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 612/2018 – SMSA

Espécie: Contrato nº. 146/2018/SMSA

Objeto: Constitui objeto do presente a Aquisição de Dietoterápico – Fórmula Infantil Específica, em atendimento ao solicitado nos processos nº 0829439-84.2017.8.23.0010.

Modalidade: Dispensa Emergencial.

Valor: R\$ 76.800,00.

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: Próprios, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 902, de 04/05/2018, no valor de R\$ 76.800,00(setecentos mil e oitocentos reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: N. N. COMÉRCIO E INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI-EPP

Data de Assinatura: 10 de maio de 2018.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 177/2018 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1831/P, de 22 de dezembro de 2017, publicado no DOM nº 4548, de 26 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Daiane Rodrigues da Silva, Cargo: Assistente Técnico - A, Matrícula nº 43.267, como fiscal administrativo do Contrato nº. 036/2015/SMOU, Processo nº 197/2014/SMOU, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para serviços de Mobilidade Urbana (Programa Pró-Transporte - PAC 2 - Eixo Mobilidades Médias Cidades - Melhoria do Sistema Viário de Transporte Urbano), no município de Boa Vista-RR - Lote 01.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 14 de maio de 2018.

Antonio Carlos de Lima Carvalho Filho
Secretário Municipal de Obras-Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 178/2018 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1831/P, de 22 de dezembro de 2017, publicado no DOM nº 4548, de 26 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Daiane Rodrigues da Silva, Cargo: Assistente Técnico - A, Matrícula nº 43.777, como fiscal administrativo do Contrato nº. 008/2016/SMO, Processo nº 197/2014/SMOU, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para serviços de Mobilidade Urbana (Programa Pró-Transporte - PAC 2 - Eixo Mobilidades Médias Cidades - Melhoria do Sistema Viário de Transporte Urbano), no município de Boa Vista-RR - Lote 02.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 14 de maio de 2018.

Antonio Carlos de Lima Carvalho Filho
Secretário Municipal de Obras-Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 179/2018 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1831/P, de 22 de dezembro de 2017, publicado no DOM nº 4548, de 26 de dezembro de 2017;

RESOLVE: